**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**

**Processo Administrativo nº 26.536/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, no uso de suas atribuições legais, acolhendo parecer favorável do Departamento Jurídico, e, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA E HOMOLOGA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022**, em favor da empresa GREICE LUIZA STORMOWSKI – PERÍCIA CONTÁBIL, CNPJ 23.271.246/0001-01, no valor total de R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), tendo como objeto a prestação de serviços especializados em perícia contábil para cálculos referente contribuições do FPPS e DSR.

A contratação encontra amparo legal no art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, sendo inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13, de natureza singular, com empresas de notória especialização, relativos a parecer, perícias e avaliações em geral.

Ademais, a contratação se mostra a mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que, diante da pesquisa de preços do mercado, fora o de menor valor.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2022.

**GERMANO STEVENS**

Prefeito Municipal de Imigrante